ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD

EDITAL Nº 11/2026 - COTA PCD

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VERIFICAÇÃO PRESENCIAL AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD , no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015 , na Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 , no Decreto Nacional nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 , na Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, na Lei Estadual nº. 4.439 de 25 de junho de 2024, na Lei Nacional nº 15.176 de 23 de julho de 2025 e no art. 5º da Resolução CONSUP n.º 017/2023, no Edital **nº. 080/2026** (Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Medicina) torna pública a CONVOCAÇÃO, para avaliação/verificaçao presencial candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

1. Os(as) candidatos, abaixo especificados, que concorrem à reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem **comparecer para a avaliação, presencialmente, perante a comissão nos dias abaixo designados, s**alas 001 e 002 – Bloco D, **Campus I da Universidade de Gurupi (**Campus I da Universidade de Gurupi – UnirG, localizado na Avenida Antônio Nunes da Silva, Parque das Acácias, Gurupi-TO**),** munidos do documento de identificação especificados no Edital nº. 010/2026.

1.1 **Os candidatos que não comparecerem até 15 horas do dia 24/11/2026 serão considerados desistentes.**

24/11/2026 (TERÇA-FEIRA) – 14 HORAS	
NOME	**PROCESSO SELETIVO**
65842 AMANDA RESENDE ARAÚJO DE CASTRO TEIXEIRA	Edital nº 080/2026 (Campus I - Gurupi)
65136 ANDRESSA RIBEIRO PIMENTEL	Edital nº 080/2026 (Campus I - Gurupi)
65742 CARLOS MAGNO NICOLETTI MAGAVE	Edital nº 080/2026 (Campus I – Paraíso do Tocantins)
65363 LUIZA MEDEIROS BRAGA DOS SANTOS	Edital nº 080/2026 (Campus I – Paraíso do Tocantins)
65339 MAITÊ OLIVEIRA DIAS	Edital nº 080/2026 (Campus I - Gurupi) e (Campus I – Paraíso do Tocantins)
65172 MELL FERNANDES MARQUES	Edital nº 080/2026 (Campus I - Gurupi)

1.1 A documentação comprobatória deverá conter:

a) A identificação do(a) candidato(a);

b) A espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que deverá ser firmada por médico, nos termos da Lei nº 12.842/2013. Deve também informar, se conhecida, a provável causa da deficiência. Ressalta-se que, nos casos de diagnóstico — seja ele nosológico ou hipotético —, o documento deve ser obrigatoriamente

emitido por médico, conforme estabelece o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;

c) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;

d) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, no caso de relatório complementar.

e) Termo/Formulário de autodeclaração/veracidade.

1.2 Além dos requesitos do subitem 2.5, a documentação deverá se enviada para **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br até 17/11/2026, às 16 horas** e ser específica para cada tipo de deficiência:

a) **Deficiência Física:** Descrição detalhada dos impedimentos físicos (incluindo variações anatômicas e/ou funcionais) , especificando as limitações funcionais para as atividades da vida diária e indicando a necessidade do uso de apoios, como próteses e/ou órteses.;

b) **Deficiência Auditiva:** Deverá estar acompanhada de exame **audiométrico (audiometria)**. Caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar a audiometria com e sem o respectivo aparelho.;

c) **Deficiência Múltipla:** A documentação deverá conter a associação de duas ou mais deficiências, com as informações listadas para cada uma delas;

d) **Deficiência Visual:** Deverá incluir informações detalhadas sobre a **acuidade visual** (com e sem correção) e a somatória do **campo visual** de ambos os olhos, acompanhada de exame que comprove a deficiência;

e) **Deficiência Intelectual:** A data de início da doença deve ser **anterior aos 18 (dezoito) anos** , as áreas de limitação associadas e as habilidades adaptativas comprometidas, além do déficit cognitivo significativamente inferior à média;

f) **Deficiência Mental:** Deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais , áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, informando, se possível, o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

a) Transtorno do Espectro Autista (TEA): deverá apresentar laudo médico ou relatório especializado**,** emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra**,** devidamente identificado com nome completo, número do CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**,** ou por psicólogo(a) com especialização em Neuropsicologia**,** com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)**.**

O documento deverá conter**,** obrigatoriamente**,** descrição clínica detalhada**,** com indicação do diagnóstico conforme critérios vigentes, bem como explicitar, de forma fundamentada e associada a dados temporais (início e duração das alterações/prejuízos), os seguintes aspectos:

1) Capacidade de comunicação e interação social;
2) Reciprocidade social;
3) Qualidade das relações interpessoais;
4) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

h) **Fibromialgia:** deverá apresentar laudo médico e relatório clínico emitidos por médico especialista em Reumatologia, devidamente identificado com nome completo, número do CRM e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área.

Os documentos devem conter, obrigatoriamente:

1) Descrição clínica da condição;
2) Enquadramento da fibromialgia conforme critérios médicos vigentes;
3) Informações sobre limitações funcionais, quando houver;
4) Data de emissão, assinatura e identificação do profissional.

1.3 É facultativo ao candidato autodeclarado PcD apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), se aplicável. A apresentação pode complementar a análise da comissão.

Gurupi – TO, 13 de novembro de 2016.

Comissão de Verificação PCD
Universidade de Gurupi - UnirG